



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

PORTARIA Nº 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa membros para a composição da Comissão Organizadora para a seleção das apresentações musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e em conformidade com o Edital de Seleção para Apresentações Musicais no Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO, de 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Organizadora** para seleção das apresentações musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Gerente Executivo, matrícula nº 12/03;

II - Cristine Tochetto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1774/01;

III - Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 39/01;

IV - Willian Renan Baesso, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03.

Parágrafo único. Os membros da Comissão escolherão entre seus representantes um Presidente.

Art. 2º Caberá a Comissão Organizadora de seleção das apresentações musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO:

I - auxiliar na organização do evento;

II - analisar e deferir as inscrições realizadas em conformidade com o Edital;

III - realizar a classificação dos inscritos com base nos critérios definidos no Edital;

IV - emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre a seleção;

V - desempenhar demais atribuições necessárias para assegurar a realização do evento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Organizadora para seleção das apresentações musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO, nomeados pelo artigo 1º desta Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 19/11/2025.